



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
<i>Justiça e Constituição</i>
PARA PARECER
_____/_____/_____
Presidente da CMP

Projeto de Lei Nº *065*/14

Paraty 07 de Outubro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE DA MATA NA CIDADE DE PARATY.

O Prefeito Municipal de Paraty faço saber que, a Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas, conforme mapa em anexo e relação abaixo, os logradouros públicos no Loteamento Parque da Mata:

- Rua "1" Passará a se chamar Rua AMENDOEIRA;
- Rua "2" Passará a se chamar Rua MANACÁ DA SERRA;
- Rua "3" Passará a se chamar Rua FIGUEIRA;
- Rua "4" Passará a se chamar Rua PAINEIRA;
- Rua "5" Passará a se chamar Rua CEREJEIRA.

Art. 2º - O poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de placas indicativas com o nome dos respectivos logradouros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

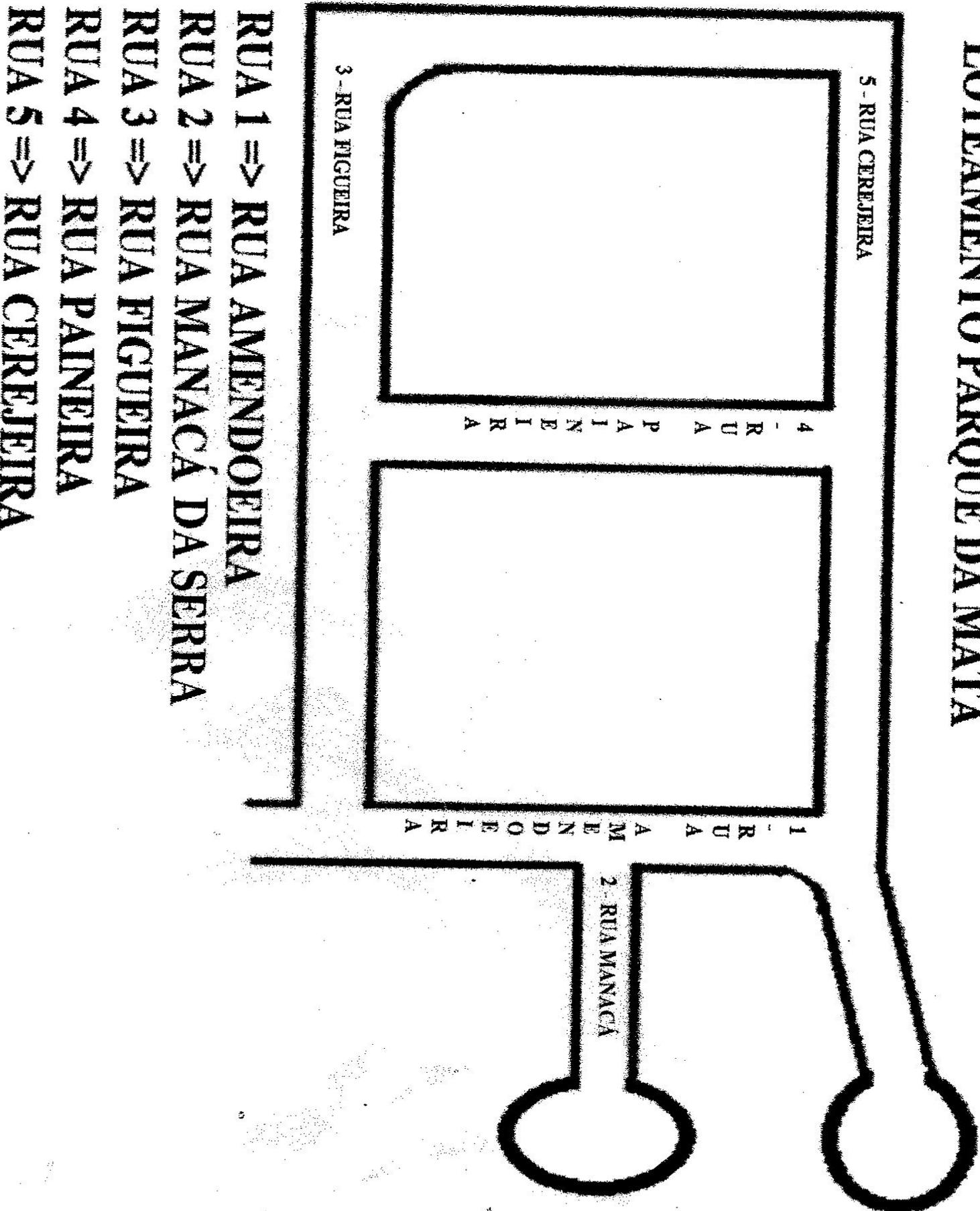
Sala de Sessões 07 de Outubro de 2014

Ruan Carlos Mineiro Marcelino
Vereador

RUAN CARLOS MINEIRO MARCELINO
Vereador - Autor.

07/10/14

LOTTEAMENTO PARQUE DA MATA



RUA 1 => RUA AMENDOIRA

RUA 2 => RUA MANACÁ DA SERRA

RUA 3 => RUA FIGUEIRA

RUA 4 => RUA PAINEIRA

RUA 5 => RUA CERESJEIRA